

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PROCESSO Nº 5904-2026
IDENTIFICADOR NA PLATAFORMA DIGITAL: LICITAÇÃO Nº 1098555

Licitação com lote de ampla participação e lote com cota reservada para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações

EDITAL

OBJETO: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de computadores completos, acompanhados de sistema operacional, Microsoft Office e softwares do fabricante, conforme Termo de Referência, **Anexos I e I.A** do Edital.

IMPORTANTE:

- **Recebimento das Propostas:** até as 9h do dia 1º/09/2026.
- **Abertura das Propostas:** às 9h do dia 1º/09/2026.
- **Início da Disputa de Preços:** às 10h do dia 1º/09/2026.
- **Formalização de Consultas:** e-mail pregao@cetsantos.com.br ou protocolo aos cuidados da **Unidade de Licitações**, sito à Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, CEP 11013-932, Santos/SP.
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ÍNDICE

ITENS DO EDITAL:

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 2. OBJETO**
- 3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/IMPUGNAÇÕES**
- 4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**
- 5. REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 9. RECURSOS**
- 10. SANÇÕES**
- 11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14. FORO DE ELEIÇÃO**

ANEXOS AO EDITAL:

- 1. Anexo I – Termo de Referência**
Anexo I.A – Especificações Técnicas
- 2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**
- 3. Anexo III – Relação dos Documentos para Habilitação**
- 4. Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta de Cumprimento de Requisitos para Habilitação**
- 5. Anexo V – Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MPE's)**
- 6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços**
- 7. Anexo VII – Termo de Ciência e de Notificação**

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS, CET-Santos, torna público que realizará “Pregão Eletrônico” por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da CET-Santos, com a Lei Federal nº 13303, de 30 de junho de 2016, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como suas alterações, especialmente, a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pelas normas contidas no presente Edital, visando o fornecimento de bens através do Sistema de Registro de Preços.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública através da internet.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro(a) da CET-Santos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “Licitações”, cujo acesso se dá através da página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br, ou www.cetsantos.com.br, através do menu “TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES”, link “acesso – Licitações-e – Banco do Brasil”.

2. OBJETO

2.1. Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de computadores completos, acompanhados de sistema operacional, Microsoft Office e softwares do fabricante, conforme Termo de Referência, **Anexos I e I.A** do Edital.

2.2. O valor estimado para esta licitação será sigiloso nos termos do art. 40, do RLC, da CET-Santos e do art. 34, da Lei Federal nº 13303/2016. Em caso de solicitação de vistas dos autos por qualquer interessado serão preservados em sigilo todos os documentos que contenham o valor estimado da licitação, ficando eles excluídos da concessão de acesso, ressalvada a hipótese do pedido de vistas ocorrer em momento posterior à eventual divulgação do valor estimado pelo(a) pregoeiro(a).

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/IMPUGNAÇÕES

3.1. Eventuais consultas, pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações ao edital poderão ser efetuados nos prazos especificados, dentro do horário de expediente da CET-Santos, das 8h às 17h, através do e-mail pregao@cetsantos.com.br, ou documento físico, que deverá ser encaminhado/protocolado **aos cuidados da Unidade de Licitações**, sito à Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, CEP 11013-932, em Santos/SP. As respostas serão prestadas pelo(a) pregoeiro(a) a todos os adquirentes do Edital, através do site www.licitacoes-e2.bb.com.br, ou www.cetsantos.com.br, através do menu “TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES”, link “acesso – Licitações-e – Banco do Brasil – Pregão Eletrônico”, opção “mensagens”.

3.1.1. Consultas, pedidos de esclarecimentos e providências: em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.2. Impugnações: em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.2.1. A impugnação ao edital será decidida pelo(a) pregoeiro(a) no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do pregão.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto deste edital e a seguir:

- **recebimento das propostas:** até as 9h do dia 1º/09/2026;
- **abertura das propostas:** 1º/09/2026, às 9h;
- **início da disputa de preços:** 1º/09/2026, às 10h.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, empresas interessadas que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e atuem no ramo de atividade pertinente ao lote licitado, nos termos seguintes:

a) para os lotes 01 e 03 (ampla participação);

b) para os lotes 02 e 04 – destinados às licitantes que comprovem o enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MPE's), nos termos do inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no lote 01, ou seja, poderão apresentar propostas para todos os lotes ou somente para o lote que lhe for conveniente.

6.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 13303/16, e ainda quando:

- a)** sob processo de falência;
- b)** se subsumam às hipóteses do artigo 44, da Lei Federal nº 13303/16;
- c)** seja estrangeira e que não funcione no país;
- d)** reunida em consórcio;
- e)** esteja interdita por crime ambiental, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 9605/98.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as atribuições seguintes:

- a)** coordenar o processo licitatório;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c)** conduzir a sessão pública na internet;
- d)** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e)** dirigir a etapa de lances;
- f)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- g)** receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** indicar a vencedora do certame;
- i)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

– CREDENCIAMENTO –

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, podendo fazê-lo no sistema “Licitações”, ou diretamente em uma agência do banco. Para fazer o pré-cadastramento utilizando o sistema “Licitações”, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitacoes-e2.bb.com.br, clicando na opção “Solicitação de Credenciamento nas Licitações” e preenchendo os formulários constantes do mesmo, imprimindo o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que deverão ser assinados e entregues em qualquer agência do Banco do Brasil.

7.3. As licitantes interessadas deverão atender a todas as exigências do Banco do Brasil, uma vez que o cadastramento é requisito para participação no certame.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do banco.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CET-Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– PARTICIPAÇÃO –

7.7. Somente poderá participar do presente certame o fornecedor/prestador pré-cadastrado junto ao Banco do Brasil, conforme disposto no item “7” – Regulamento Operacional do Certame, subitens “7.2” a “7.6” – Credenciamento.

7.8. O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da sessão pública do pregão.

7.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

– ABERTURA E REALIZAÇÃO –

7.10. As licitantes deverão inserir no sistema suas propostas iniciais durante o período definido neste edital como “recebimento das propostas”, observando na formulação do preço, o máximo de 06 (seis) casas decimais após a vírgula.

7.10.1. Ao enviar sua proposta, a licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente edital, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.10.2. O objeto ofertado deverá atender plenamente todas as exigências descritas no Termo de Referência.

7.10.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, taxa de administração e lucro, bem como outros de qualquer natureza e espécie.

7.10.4. A licitante deverá, ainda, na forma expressa no sistema eletrônico, declarar a sua condição de **Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MPE's), para usufruir os direitos atribuídos à sua condição, pela legislação vigente.**

7.10.5. A licitante não poderá se identificar, até que o sistema eletrônico torne pública a sua identificação, **sob pena de desclassificação da proposta.**

7.11. A partir do horário previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) terá acesso às propostas de preços cadastradas no sistema, para que as mesmas sejam avaliadas quanto à sua aceitabilidade.

7.12. O(A) pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às especificações, às formalidades e demais exigências do edital.

7.13. Após a fase de “classificação das propostas”, o(a) pregoeiro(a) dará sequência ao processo de pregão, passando para a fase da “sessão pública”, da qual só poderão participar as licitantes que tiveram suas propostas classificadas (as licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço: www.licitacoes-e2.bb.com.br, ou: www.cetsantos.com.br, através do menu “TRANSPARENCIA, LICITAÇÕES”, link “acesso – Licitações-e – Banco do Brasil”).

7.14. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

7.17. A duração da etapa de lances será de acordo com a respectiva definição e divulgação no sistema “Licitações”. O tempo normal será controlado e encerrado pelo(a) pregoeiro(a), iniciando-se, a partir daí, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que poderá variar de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos.

7.18. O tempo normal de disputa de lances controlado pelo(a) pregoeiro(a) será de no mínimo 10 (dez) minutos.

7.19. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao(à) pregoeiro(a) sua administração.

7.20. Qualquer lance enviado em desacordo com o objeto licitado (preços e diferenças inexequíveis) poderá ser cancelado pelo(a) pregoeiro(a) através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

7.21. No caso de não haver lances na sessão pública, serão considerados os valores obtidos na etapa de “abertura das propostas”.

7.21.1. As propostas classificadas, ainda que não participem da disputa de lances, não perderão sua validade e constarão da classificação final, ao término da etapa de lances da sessão pública.

7.21.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate e a classificação serão feitos de acordo com o disposto no artigo 55, da Lei Federal nº 13303/16.

7.22. Para os **lotes 01 e 03**, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará através do sistema a ocorrência de empate, qual seja, quando a melhor oferta não tenha sido apresentada por MPE artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06) e as propostas apresentadas pelas MPE's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (artigo 44, § § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06).

7.22.1. Sendo constatada a situação de empate:

a) a MPE considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (art. 45, I c/c § 3º, da Lei Complementar nº 123/06);

b) a MPE que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá arrematado em seu favor o objeto licitado (artigo 45, I, da Lei Complementar nº 123/06);

c) não ocorrendo contratação de MPE na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as MPE's remanescentes, consideradas empatadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (artigo 45, II, da Lei Complementar nº 123/06);

d) se a contratação de MPE que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será arrematado em favor da proposta originalmente vencedora (artigo 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06).

7.23. Concluída a etapa de lances e, quando for o caso, após os procedimentos da Lei Complementar nº 123/06, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.24. Superada eventual fase de negociação, será anunciada, através do sistema, a licitante arrematante.

7.25. Se não houver licitante enquadrada como MPE com proposta válida para o lote a ela reservado ou que não cumpra as exigências estabelecidas no instrumento convocatório para o referido lote, poderá ele ser arrematado pela vencedora do lote de ampla participação correspondente ou, diante da sua recusa, pela licitante remanescente, desde que esta pratique o mesmo preço do valor unitário vencedor do lote de ampla participação.

7.25.1. Na situação inversa, ou seja, caso não haja licitante vencedora do lote de ampla participação, referido lote poderá ser destinado à arrematante do lote com cota reservada para MPE's, desde que atendidas as exigências de qualificação técnica mínimas pertinentes a cada lote.

7.25.2. Por limitações operacionais do sistema do Banco do Brasil, a aplicação dos itens “**7.25**” e “**7.25.1**”, far-se-á através de mensagens no respectivo site.

7.26. Caso a mesma licitante arremate o lote de ampla participação e o lote com cota reservada, a proposta comercial deverá ser elaborada pelo menor preço ofertado, mantendo a planilha de cada lote individualizada.

7.27. Após o encerramento da sessão pública referente à etapa de lances e, na mesma data de realização desta, até as 15h, a empresa licitante classificada em primeiro lugar, poderá encaminhar para prévia análise, via e-mail, pregao@cetsantos.com.br, a “proposta comercial”, conforme modelo constante no **Anexo II**, bem como os documentos de habilitação exigidos no **Anexo III**, ambos do edital, independente de comunicação do(a) pregoeiro(a).

7.28. Os documentos referentes à habilitação exigidos no **Anexo III** do Edital, em originais ou fotocópias legíveis autenticadas, bem como o original da “Proposta Comercial”, **Anexo II** do Edital, deverão ser apresentados na sede da CET-Santos, situada à Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, CEP 11013-932, em Santos/SP, **aos cuidados da Unidade de Licitações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante passa a ser arrematante, independente de comunicação do(a) pregoeiro(a).**

7.29. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a arrematante será declarada vencedora.

7.30. Será desclassificada e passível de aplicação de penalidades a empresa arrematante que descumprir os prazos estabelecidos para apresentação da “Proposta Comercial” e/ou da documentação habilitatória.

7.30.1. Nesse caso, será facultado ao(à) pregoeiro(a) convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.31. Na inexistência de interposição de recurso ou em caso de indeferimento deste, o objeto será adjudicado à empresa declarada vencedora.

7.32. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no site www.licitacoes-e2.bb.com.br, ou: www.cetsantos.com.br, através do menu “TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES”, link “acesso – Licitações-e – Banco do Brasil”.

7.33. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos, acessado através do link <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observadas as especificações do objeto licitado, bem como as demais exigências contidas no presente Edital.

9. RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os memoriais das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) à vencedora.

9.3. O encaminhamento dos memoriais de recurso e contrarrazões de recurso assinados eletronicamente, bem como da respectiva representatividade digital, poderá ser efetuado através do endereço eletrônico pregao@cetsantos.com.br e, quando os documentos não estiverem na versão digital, ficarão condicionados a posterior apresentação do original, dentro do prazo descrito no item “9.1”, para a Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, CEP 11013-932, em Santos/SP, aos cuidados da Unidade de Licitações.

9.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada em tempo hábil a intenção de sua interposição pela proponente.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. SANÇÕES

10.1. Ficarão impedidas de contratar com a CET-Santos pelo prazo de até 02 (dois) anos, além de estar sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento e/ou prestação de serviços, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

- a)** deixar de entregar tempestivamente documentação exigida no Edital;
- b)** apresentar documentação falsa;
- c)** não manter a proposta;
- d)** fazer declaração falsa;
- e)** cometer fraude fiscal;
- f)** não assinar a ata de registro de preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

10.2.1. A aplicação das penalidades ocorrerá após oportunidade de apresentação de defesa prévia pela interessada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.2.2. No caso de aplicação das penalidades caberá ainda apresentação de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.2.3. Nos prazos de defesa prévia e recurso administrativo, será aberta vista do processo às interessadas.

10.2.4. O encaminhamento dos memoriais de defesa prévia e recurso administrativo, assinados eletronicamente, bem como da respectiva representatividade digital, poderá ser efetuado através do endereço eletrônico pregao@cetsantos.com.br, e quando os documentos não estiverem na versão digital, ficarão condicionados a posterior apresentação do original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, para a Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, CEP 11013-932, em Santos/SP, **aos cuidados da Unidade de Licitações.**

10.2.5. Não serão conhecidos os memoriais de defesa prévia e recurso administrativo apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a CET-Santos firmará ata de registro de preços específica com a adjudicatária do respectivo lote, nos termos do **Anexo VI** que integra este edital.

11.2. A Adjudicatária assinará/deverá devolver devidamente assinada a ata de registro de preços, bem como o termo de ciência e de notificação, conforme **Anexos VI e VII**, respectivamente, que integram o presente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação/recebimento dos instrumentos.

11.3. O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

12. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Constam da Minuta de Ata de Registro de Preços, integrante deste Edital, como **Anexo VI**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através do respectivo campo de mensagens do sistema eletrônico.

13.2. A presente licitação não importa necessariamente na formalização da ata de registro de preços, podendo a CET-Santos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes desta licitação.

13.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado e/ou alegado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará na rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. É facultado ao(à) pregoeiro(a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da CET-Santos, a finalidade e a segurança da formalização da ata de registro de preços.

13.7. Qualquer e-mail ou documento recepcionado após as 17h será considerado como recebido no primeiro dia útil imediatamente posterior à chegada.

13.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

14. FORO DE ELEIÇÃO

O foro da Comarca de Santos.

Santos, 11 de agosto de 2026.

Engº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Ampliar e atualizar o parque tecnológico de computadores, visando suprir as necessidades para o cumprimento das funções exercidas na empresa, otimizando o trabalho administrativo e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

2. OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de computadores completos, acompanhados de sistema operacional, Microsoft Office e softwares do fabricante, pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo às especificações técnicas e de quantidade, descritas no Anexo I.A deste Termo de Referência.

3. MODELO LICITATÓRIO

As licitantes poderão apresentar proposta para um ou mais lotes, não sendo obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes do certame.

4. JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço ofertado pelo Lote.

5. MODELO OPERACIONAL

A CONTRATADA fornecerá os produtos novos, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem estar em linha de produção e sem previsão de encerramento até a data de entrega da proposta o equipamento ou os componentes que o integram, atendendo às especificações contidas no Anexo I.A, durante o período contratual, através de Autorização de Fornecimento emitida exclusivamente pelo GESTOR do contrato a ser expressamente indicado pela CET-Santos.

6. MODELO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Local da entrega: A CONTRATADA ficará responsável pela entrega dos produtos, bem como retirada e devolução em caso de substituição de produtos reprovados, na sede da CET-Santos, situada na Av. Rangel Pestana, 100-Santos- SP, sem qualquer ônus para a CET-Santos.

6.2. Prazo para entrega: A CONTRATADA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos, a contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3. Condições de fornecimento: Todos os equipamentos e componentes ofertados deverão ser novos e entregues acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, além dos manuais do produto na língua portuguesa e demais programas fornecidos pelo fabricante dos componentes inclusos, tendo ainda que estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

6.4. Compatibilidade dos hardwares: Todos os equipamentos ofertados deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional WINDOWS 11 PROFESSIONAL.

6.5. Entrega efetivada: A entrega dos equipamentos será considerada efetivada após finalização de inspeção e aprovação dos mesmos, que será realizada e atestada pela Unidade de Suporte, Infraestrutura e Informação da CET-Santos.

6.6. Fiscalização de inspeção: A inspeção dos equipamentos será constituída das seguintes fases:

6.6.1. Verificação e abertura das embalagens;

6.6.2. Comprovação de que os equipamentos/softwarees atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA e de que estão acompanhados dos manuais e programas de instalação, conforme item 6.3;

6.6.3. Colocação dos equipamentos em funcionamento e verificação das compatibilidades exigidas no item 6.4;

6.6.4. Testes gerais e específicos para cada tipo de equipamento.

6.6.5. A CONTRATADA poderá designar um técnico para acompanhar a inspeção dos equipamentos.

6.6.6. A presença do técnico designado pela CONTRATADA não será condição para a realização da inspeção.

6.6.7. O período de inspeção será de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega dos equipamentos.

6.6.8. Tendo sido reprovado o equipamento a Unidade de Suporte, Infraestrutura e Informação emitirá atestado de reprovação e a CONTRATADA será notificada para proceder à substituição do produto por outro com as mesmas características ou superior, sem quaisquer ônus para a CET-Santos, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da notificação.

7. GARANTIA E SUPORTE

7.1. Da Garantia para os equipamentos com entrega efetivada (conforme item 6.5):

7.1.1. O prazo de garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega na CET-Santos, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;

7.2. Da Manutenção:

Para os equipamentos e seus componentes, que estiverem dentro do período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar atendimento na sede da CET-Santos, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir a remoção do equipamento para laboratório da CONTRATADA ou de empresa autorizada pelo fabricante do equipamento, respeitando os seguintes prazos:

7.2.1. O início do atendimento não poderá ocorrer após 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do registro do chamado técnico para o atendimento do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, contadas do chamado formal, emitido pela CET-Santos;

7.2.2. Conclusão do reparo: prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação referida no item acima;

7.2.3. Decorridos os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a CONTRATADA deverá substituir o bem defeituoso por outro idêntico ou superior, no prazo não superior a 02 (dois) dias, contado do término do prazo para conclusão do reparo, sem quaisquer ônus para a CET-Santos, salvo em casos de desabastecimento de peças devidamente comprovado e reconhecido pela CET-Santos como motivo de força maior.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, para o fornecimento do objeto desta licitação.

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

8.3. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido através desta licitação.

8.4. A Contratada se obriga a cumprir todas as exigências estipuladas neste Termo de Referência.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar a CONTRATADA através da emissão de atestado de reprovação, para os produtos entregues em desacordo com este termo.

9.2. Efetuar o pagamento de acordo com os valores e condições estabelecidas em contrato.

9.3. A gestão do contrato será exercida pela Gerência de Tecnologia da Informação e sua fiscalização pela Unidade de Suporte, Infraestrutura e Informação, às quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização

das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

10. PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de 12 (doze) meses.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O GESTOR do Contrato da CET-Santos terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para conferir e atestar a Nota Fiscal Eletrônica.

11.2. Tendo sido aprovada a Nota Fiscal Eletrônica, pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária (depósito ou transferência) em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal acompanhada dos equipamentos solicitados.

11.2.1. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sendo a venda, garantia e atendimento prestada pela contratada.

ANEXO I.A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1 – Estação de Trabalho Completa Tipo 01 - Quantidade 30

Cada Estação de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1 DESEMPENHO E PROCESSADOR

- 1.1. Processador com índice de desempenho de 30.000 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, conforme endereço (site): "http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php";
- 1.2. O processador deverá ter processo de fabricação a partir de 2023;
- 1.3. O processador deverá possuir no mínimo 8 núcleos e 16 threads;
- 1.4. O processador deverá possuir memória cache (L3) de, no mínimo, 16MB;
- 1.5. O processador deverá possuir litografia máxima de 10nm;
- 1.6. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrado;
- 1.7. O processador deverá suportar Virtualização de I/O;
- 1.8. O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions;
- 1.9. O processador deverá suportar tecnologia dual-channel;
- 1.10. O processador deverá ter suporte para gerenciar memória até 128GB RAM DDR5 4800MHz, ou Superior;
- 1.11. Deve ser compatível com a placa mãe ofertada;
- 1.12. Deve acompanhar cooler completo recomendado pelo fabricante do processador;
- 1.13. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;
- 1.14. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo do processador ofertado e o do índice solicitado no item 1.1, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.

2. PLACA MÃE

- 2.1. Deve possuir no mínimo 10 portas USB, sendo 4 frontais e 6 traseiras. Pelo menos 2 dessas portas deverão ser USB 3.2 Gen 2 (10Gbps) na parte traseira. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores;
- 2.2. Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe para criptografia, não sendo aceito através de Firmware. visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso;
- 2.3. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação no idioma Português/Brasil, assim como devem estar no site todos os drives disponíveis do sistema operacional ofertado, BIOS e aplicativos necessários para download, sem necessidade de autenticação ou envio por email;
- 2.4. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo da placa mãe ofertada, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 2.5. **BIOS**
 - 2.5.1. Compatível com o padrão UEFI 2.x ou superior;
 - 2.5.2. Deve ter suporte a Português ou Inglês;

- 2.5.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- 2.5.4.** Deverá possuir função que permita que o equipamento seja ligado através do teclado, com uma ou mais portas USBs identificadas para essa função.
- 2.6. MEMÓRIA**
- 2.6.1. Padrão DDR5 4800Mhz;
- 2.6.2. No mínimo 2 slots de memória permitindo a expansão para até 128GB;
- 2.6.3. Deve suportar tecnologia dual-channel;
- 2.6.4. Deve possuir 16GB DDR5 4800MHz. Não pode ser soldada à placa mãe;
- 2.6.5. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;
- 2.6.6.** A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a marca e o modelo da memória ofertada, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 2.7. ARMAZENAMENTO**
- 2.7.1. Controladora de discos integrada à placa-mãe, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6.0 GB/s e 4 conectores internos;
- 2.7.2. Controladora de discos integrada à placa-mãe com pelo menos 02 (dois) slots padrão M.2, sendo 01 (um) deles de expansão padrão M.2 NVME PCIe 4.0 x4 (CPU);
- 2.7.3. Uma unidade de armazenamento instalada, interna, de no mínimo 512GB SSD M.2 NVME PCIe 4.0. Não pode ser soldada à placa mãe;
- 2.7.4. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;
- 2.7.5.** A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a marca e o modelo do módulo NVME ofertado, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 2.8. INTERFACE DE VÍDEO**
- 2.8.1. Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe (onboard), com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente. Não será aceito placa de vídeo offboard;
- 2.8.2. Deve suportar no mínimo DirectX 12;
- 2.8.3. Capacidade de alocar até 4GB da memória principal para vídeo;
- 2.8.4.** No mínimo 2 saídas digitais, sendo uma delas do tipo HDMI.
- 2.9. INTERFACE DE REDE**
- 2.8.5. Interface de rede 2.5G LAN Ethernet, sendo do tipo "onboard" com conector RJ-45. Não será aceito interface offboard. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN);
- 2.8.6. Interface wireless Wi-Fi 6E: suporte a MU-MIMO TX/RX, 2.4GHz / 5GHz / 6GHz (160MHz) até 2.4Gbps; suporte a 802.11 a/ b/ g/ n/ ac/ ax. A interface deve ser integrada a placa mãe ou ser pré-instalada no slot M2;
- 2.8.7.** Interface Bluetooth 5.3, FIPS, FISMA.
- 2.10. INTERFACE DE ÁUDIO**
- 2.10.1. Controladora de áudio de alta-definição integrada (onboard) com 3 entradas de áudio;
- 2.10.2.** Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido ou porta combo na parte frontal do equipamento.

2.11. SLOTS DE EXPANSÃO

2.11.1. Deve possuir 02 (dois) slots o PCIe 4.0, sendo no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 e 01(um) slots PCIe x1.

2.12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

2.12.1. Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática;

2.12.2. Padrão ATX;

2.12.3. Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136, com comprimento de no mínimo 120 cm;

2.12.4. Possuir potência de no mínimo 500 Watts padrão 80Plus;

2.12.5. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;

2.12.6. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a marca e o modelo da fonte de alimentação ofertada, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.

3. MOUSE

3.1. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;

3.2. Cor: Preto ou cinza;

3.3. Mouse do tipo óptico;

3.4. Resolução de no mínimo 1000 dpi;

3.5. 3D Wheel botão de rolagem;

3.6. O tipo de conexão deverá ser USB, não sendo aceito o uso de adaptadores;

3.7. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;

3.8. Dimensões: Comprimento: 112mm; Largura: 62mm;

3.9. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;

3.10. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a marca e o modelo do mouse ofertado, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.

3.11. Deverá acompanhar mouse pad na cor preta, revestido em tecido e base antideslizante, com largura mínima de 18cmx22cm;

3.12. Produto referência mínima: Mouse Logitech M90.

4. TECLADO

4.1. Teclado com conexão USB, não sendo aceito o uso de adaptadores, com ajuste de inclinação, com 104 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2;

4.2. Cor: Preto ou cinza;

4.3. Tipo: Teclado padrão. (não multimídia);

4.4. Comprimento do cabo: 150 cm;

4.5. O teclado deve ser homologado pela Microsoft e estar na lista Windows Compatible Products List (HCL) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

4.6. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;

- 4.7. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a marca e o modelo do teclado ofertado, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 4.8. Produto referência mínima: Teclado Logitech K120.
- 5. GABINETE**
- 5.1. Cor: preta;
- 5.2. Possuir no **máximo** as seguintes medidas: L 170mm x A 275mm x C 350mm;
- 5.3. Deve suportar placas (periféricos) Full Size;
- 5.4. Deve possuir local para instalação de 1 SSD 2,5” (polegadas) e 1 HDD 3,5” (polegadas);
- 5.5. Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado;
- 5.6. 2 portas USB e saída para fone de ouvido e microfone (2 p2 ou 1 p3 combo) frontal, as quais devem estar ligadas na placa mãe.
- 6. MONITOR**
- 6.1. Monitor de vídeo IPS de 23,8” (polegadas) ou maior, retroiluminado por LEDs;
- 6.2. Resolução nativa (1920x1080) funcionando a 60Hz ou superior;
- 6.3. Brilho mínimo de 250 cd/m²;
- 6.4. Suporte a no mínimo 16,2 Milhões de cores;
- 6.5. Relação de contraste mínima de 1000:1;
- 6.6. Taxa de resposta de 6ms;
- 6.7. Possuir Compatibilidade com VESA 100 x 100;
- 6.8. Pixel Pitch de 0,3mm sendo aceito variação de 0,1mm;
- 6.9. Características anti-glare e anti-reflexivas integradas à tela;
- 6.10. Com no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos, 1(uma) do tipo HDMI ou DisplayPort, compatível com a placa controladora de vídeo do equipamento;
- 6.11. Possuir fonte de alimentação embutida;
- 6.12. Ser Plug & Play;
- 6.13. Deverá acompanhar 1 (um) cabo digital HDMI;
- 6.14. O monitor deverá ser na cor preta;
- 6.15. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de trava ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.
- 6.16. Deverá possuir base original do monitor com ajuste de inclinação de -5° a 21°, não sendo aceito a utilização de adaptadores, possuir regulagem de altura de no mínimo 15 cm e PIVOT (90°).
- 6.17. Certificação ou comprovante que o equipamento e peças fornecidos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

- 6.18. Certificação ou comprovante de conformidade com norma TCO ou Energy Star 7.0, comprovado através do site www.energystar.gov;
- 6.19. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;
- 6.20. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo do monitor ofertado, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 6.21. O Monitor deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 11 ou Superior, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional.

7. SOFTWARES

- 7.1. Deverá acompanhar o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR) na modalidade FPP ou OEM, com a respectiva chave original. A chave (key) da licença deverá ser colocada no campo observação da respectiva nota fiscal;
- 7.2. Deverá acompanhar o Microsoft Office 2021 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR) na modalidade FPP ou OEM, com a respectiva chave original. A chave (key) da licença deverá ser colocada no campo observação da respectiva nota fiscal;
- 7.3. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a versão completa dos Softwares ofertados, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.

8. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. O microcomputador proposto deve possuir garantia mínima de 24 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) prestada pelo fabricante, rede de assistência técnica devidamente credenciada ou pelo revendedor, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento;
- 8.2. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;
- 8.3. A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. O microcomputador deve atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas;
- 9.2. O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento.

Lote 2 – Estação de Trabalho Completa Tipo 02- Quantidade 30

Cada Estação de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. DESEMPENHO E PROCESSADOR

- 1.1. Processador com índice de desempenho de 15.000 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, conforme endereço (site): "http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php";
- 1.2. O processador deverá ter processo de fabricação a partir de 2023;
- 1.3. O processador deverá possuir no mínimo 6 núcleos e 12 threads;
- 1.4. O processador deverá possuir memória cache (L3) de, no mínimo, 8MB;
- 1.5. O processador deverá possuir litografia máxima de 10nm;
- 1.6. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrado;
- 1.7. O processador deverá suportar Virtualização de I/O;
- 1.8. O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions;
- 1.9. O processador deverá suportar tecnologia dual-channel;
- 1.10. O processador deverá ter suporte para gerenciar memória até 64GB RAM DDR4 2666MHz, ou Superior;
- 1.11. Deve ser compatível com a placa mãe ofertada;
- 1.12. Deve acompanhar cooler completo recomendado pelo fabricante do processador;
- 1.13. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;
- 1.14. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo do processador ofertado e o do índice solicitado no item 1.1, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.

2. PLACA MÃE

- 2.1. Deve possuir no mínimo 10 portas USB, sendo 4 frontais e 6 traseiras. Pelo menos 2 dessas portas deverão ser USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) na parte traseira. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores;
- 2.2. Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe para criptografia, não sendo aceito através de Firmware. visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso;
- 2.3. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação no idioma Português/Brasil, assim como devem estar no site todos os drives disponíveis do sistema operacional ofertado, BIOS e aplicativos necessários para download, sem necessidade de autenticação ou envio por email;
- 2.4. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo da placa mãe ofertada, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 2.5. **BIOS**
 - 2.5.1. Compatível com o padrão UEFI 2.x ou superior;
 - 2.5.2. Deve ter suporte a Português ou Inglês;
 - 2.5.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;

- 2.5.4.** Deverá possuir função que permita que o equipamento seja ligado através do teclado, com uma ou mais portas USBs identificadas para essa função.
- 2.6. MEMÓRIA**
- 2.6.1. Padrão DDR4 2666Mhz;
- 2.6.2. No mínimo 2 slots de memória permitindo a expansão para até 64GB;
- 2.6.3. Deve suportar tecnologia dual-channel;
- 2.6.4. Deve possuir 8GB DDR4 2666MHz. Não pode ser soldada à placa mãe;
- 2.6.5. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;
- 2.6.6.** A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a marca e o modelo da memória ofertada, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 2.7. ARMAZENAMENTO**
- 2.7.1. Controladora de discos integrada à placa-mãe, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6.0 GB/s e 4 conectores internos;
- 2.7.2. Controladora de discos integrada à placa-mãe com pelo menos 01 (um) slot padrão M.2 NVME PCIe 3.0 x4 (CPU);
- 2.7.3. Uma unidade de armazenamento instalada, interna, de no mínimo 512GB SSD M.2 NVME PCIe 3.0. Não pode ser soldada à placa mãe;
- 2.7.4. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;
- 2.7.5.** A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a marca e o modelo do módulo NVME ofertado, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 2.8. INTERFACE DE VÍDEO**
- 2.8.1. Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe (onboard), com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente. Não será aceito placa de vídeo offboard;
- 2.8.2. Deve suportar no mínimo DirectX 12;
- 2.8.3. Capacidade de alocar até 4GB da memória principal para vídeo;
- 2.8.4.** No mínimo 2 saídas, sendo uma delas digital tipo HDMI.
- 2.9. INTERFACE DE REDE**
- 2.8.5. Interface de rede Gigabit LAN Ethernet, sendo do tipo "onboard" com conector RJ-45. Não será aceito interface offboard. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN);
- 2.8.6. Interface wireless Wi-Fi: suporte a Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, dual band (2.4GHz, 5GHz) até 433 Mbps de transferência. A interface deve ser integrada a placa mãe ou ser pré-instalada no slot M2;
- 2.8.7.** Interface Bluetooth 4.2.
- 2.10. INTERFACE DE ÁUDIO**
- 2.10.1. Controladora de áudio de alta-definição integrada (onboard) com 3 entradas;
- 2.10.2. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido ou porta combo na parte frontal do equipamento.

2.11. SLOTS DE EXPANSÃO

2.11.1. Deve possuir 02 (dois) slots o PCIe 3.0, sendo no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 e 01(um) slots PCIe x1.

2.12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

2.12.1. Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática;

2.12.2. Padrão ATX;

2.12.3. Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136, com comprimento de no mínimo 120 cm;

2.12.4. Possuir potência de no mínimo 500 Watts padrão 80Plus;

2.12.5. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;

2.12.6. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo da fonte de alimentação ofertada, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.

3. MOUSE

3.1. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;

3.2. Cor: Preto ou cinza;

3.3. Mouse do tipo óptico;

3.4. Resolução de no mínimo 1000 dpi;

3.5. 3D Wheel botão de rolagem;

3.6. O tipo de conexão deverá ser USB, não sendo aceito o uso de adaptadores;

3.7. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";

3.8. Dimensões: Comprimento: 112mm; Largura: 62mm;

3.9. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;

3.10. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo do mouse ofertado, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.

3.11. Deverá acompanhar mouse pad na cor preta, revestido em tecido e base antideslizante, com largura mínima de 18cmx22cm;

3.12. Produto referência mínima: Mouse Logitech M90.

4. TECLADO

4.1. Teclado com conexão USB, não sendo aceito o uso de adaptadores, com ajuste de inclinação, com 104 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2;

4.2. Cor: Preto ou cinza;

4.3. Tipo: Teclado padrão. (não multimídia);

4.4. Comprimento do cabo: 150 cm;

4.5. O teclado deve ser homologado pela Microsoft e estar na lista Windows Compatible Products List (HCL) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

4.6. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;

- 4.7. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a marca e o modelo do teclado ofertado, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 4.8. Produto referência mínima: Teclado Logitech K120.
5. **GABINETE**
 - 5.1. Cor: preta;
 - 5.2. Possuir no **máximo** as seguintes medidas: L 170mm x A 275mm x C 350mm;
 - 5.3. Deve suportar placas (periféricos) Full Size;
 - 5.4. Deve possuir local para instalação de 1 SSD 2,5” (polegadas) e 1 HDD 3,5” (polegadas);
 - 5.5. Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado;
 - 5.6. 2 portas USB e saída para fone de ouvido e microfone (2 p2 ou 1 p3 combo) frontal, as quais devem estar ligadas na placa mãe.
6. **MONITOR**
 - 6.1. Monitor de vídeo IPS de 23,8” (polegadas) ou maior, retroiluminado por LEDs;
 - 6.2. Resolução nativa (1920x1080) funcionando a 60Hz ou superior;
 - 6.3. Brilho mínimo de 250 cd/m²;
 - 6.4. Suporte a no mínimo 16,2 Milhões de cores;
 - 6.5. Relação de contraste mínima de 1000:1;
 - 6.6. Taxa de resposta de 6ms;
 - 6.7. Possuir Compatibilidade com VESA 100 x 100;
 - 6.8. Pixel Pitch de 0,3mm sendo aceito variação de 0,1mm;
 - 6.9. Características anti-glare e anti-reflexivas integradas à tela;
 - 6.10. Com no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos, 1(uma) do tipo HDMI ou DisplayPort, compatível com a placa controladora de vídeo do equipamento;
 - 6.11. Possuir fonte de alimentação embutida;
 - 6.12. Ser Plug & Play;
 - 6.13. Deverá acompanhar 1 (um) cabo digital HDMI;
 - 6.14. O monitor deverá ser na cor preta;
 - 6.15. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de trava ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.
 - 6.16. Deverá possuir base original do monitor com ajuste de inclinação de -5° a 21°, não sendo aceito a utilização de adaptadores, possuir regulagem de altura de no mínimo 15 cm e PIVOT (90°).
 - 6.17. Certificação ou comprovante que o equipamento e peças fornecidos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

- 6.18. Certificação ou comprovante de conformidade com norma TCO ou Energy Star 7.0, comprovado através do site www.energystar.gov;
- 6.19. As características técnicas do produto ofertado devem constar no site do fabricante original para verificação;
- 6.20. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a marca e o modelo do monitor ofertado, a ausência desta informação acarretará a desclassificação da proposta.
- 6.21. O Monitor deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 11 ou Superior, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional.

7. SOFTWARES

- 7.1. Deverá acompanhar o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR) na modalidade FPP ou OEM, com a respectiva chave original. A chave (key) da licença deverá ser colocada no campo observação da respectiva nota fiscal;
- 7.2. Deverá acompanhar o Microsoft Office 2021 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR) na modalidade FPP ou OEM, com a respectiva chave original. A chave (key) da licença deverá ser colocada no campo observação da respectiva nota fiscal;
- 7.3. A licitante deverá declarar em sua proposta, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a versão completa dos Softwares ofertados, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.

8. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. O microcomputador proposto deve possuir garantia mínima de 24 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) prestada pelo fabricante, rede de assistência técnica devidamente credenciada ou pelo revendedor, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento;
- 8.2. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;
- 8.3. A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. O microcomputador deve atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas;
- 9.2. O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, com identificação do seu subscritor, **contendo expressamente todos os itens relacionados a seguir:**

1. Dados da proponente, conforme estabelecido infra:

nome da empresa:

CNPJ/MF:

endereço: bairro:

CEP: cidade: estado: telefone: ().....

e-mail:..... site:

**2. O valor total do(s) lote(s) arrematado(s) é de R\$ _____
(_____).**

2.1. O valor unitário e total do item, bem como a descrição detalhada, conforme segue:

LOTE 01 – AMPLA DISPUTA				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Estação de trabalho completa – Tipo 1	23		
	- Processador – Marca/Modelo: _____			
	- Placa mãe – Marca/Modelo: _____			
	- Memória – Marca/Modelo: _____			
	- Módulo NVME – Marca/Modelo: _____			
	- Fonte de Alimentação – Marca/Modelo: _____			
	- Mouse – Marca/Modelo: _____			
	- Teclado – Marca/Modelo: _____			
	- Monitor – Marca/Modelo: _____			
	- Versão completa do Software: _____			

LOTE 02 – COTA RESERVADA ÀS MPE's				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Estação de trabalho completa – Tipo 1 - Processador – Marca/Modelo: _____ - Placa mãe – Marca/Modelo: _____ - Memória – Marca/Modelo: _____ - Módulo NVME – Marca/Modelo: _____ - Fonte Alimentação – Marca/Modelo: _____ - Mouse – Marca/Modelo: _____ - Teclado – Marca/Modelo: _____ - Monitor – Marca/Modelo: _____ - Versão completa do Software: _____	07		

LOTE 03 – AMPLA DISPUTA				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Estação de trabalho completa – Tipo 2 - Processador – Marca/Modelo: _____ - Placa mãe – Marca/Modelo: _____ - Memória – Marca/Modelo: _____ - Módulo NVME – Marca/Modelo: _____ - Fonte Alimentação – Marca/Modelo: _____ - Mouse – Marca/Modelo: _____ - Teclado – Marca/Modelo: _____ - Monitor – Marca/Modelo: _____ - Versão completa do Software: _____	23		

LOTE 04 – COTA RESERVADA ÀS MPE's				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Estação de trabalho completa – Tipo 2 - Processador – Marca/Modelo: _____ - Placa mãe – Marca/Modelo: _____ - Memória – Marca/Modelo: _____	07		

LOTE 04 – COTA RESERVADA ÀS MPE's				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	- Módulo NVME – Marca/Modelo: _____ - Fonte Alimentação – Marca/Modelo: _____ - Mouse – Marca/Modelo: _____ - Teclado – Marca/Modelo: _____ - Monitor – Marca/Modelo: _____ - Versão completa do Software: _____			

3. Declaro que o fornecimento do objeto será de produtos novos (equipamentos e/ou componentes que o integram), não submetido a uso anterior, nem recondicionamento, além de estar em linha de produção e, sem previsão de encerramento desta, até a presente data.

4. Declaro que no valor total da proposta, em moeda corrente nacional, estão inclusas todas e quaisquer despesas decorrentes do objeto, tais como: transporte, tributos, taxa de administração e lucro.

5. Forma de Pagamento: através de depósito bancário, na Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, do Banco nº _____ (_____).

6. Declaro que o objeto ofertado atende todas as exigências descritas no Termo de Referência e Especificações Técnicas, **Anexos I e I.A**, do Edital.

7. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

8. Dados do Representante Legal responsável pela assinatura da Ata:

nome:
 nacionalidade:
 estado civil:
 profissão:
 CPF/MF:

Data

Representante Legal
(assinatura conforme documento apresentado – item 1.5.1, do Anexo III)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a documentação seguinte:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente em se tratando de sociedades empresárias ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.1.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.

1.1.5. Os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, nos termos da legislação em vigor.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

1.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, incluindo a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa), ou por qualquer outro meio admitido por lei.

1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, podendo ser feita através de certidão negativa relativa aos tributos estaduais, ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou por qualquer outro meio admitido por lei.

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

1.2.6. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte (MPE's), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do termo inicial correspondente ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “**1.2.6.1**” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

1.3.1.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste Edital.

1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.4.1. Declaração conjunta, conforme padrão contido no **Anexo IV**, constando:

- a)** pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação;
- b)** inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

1.4.2. Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme padrão contido no **Anexo V**.

1.5. COMPROVAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

1.5.1. O representante legal da empresa proponente deverá identificar-se apresentando **documento oficial que contenha foto e assinatura**, para que esta última seja conferida.

1.5.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura deverão estar expressos nos documentos apresentados.

1.5.3. Em se tratando de Procurador, este deverá apresentar o instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.6.1. Os documentos necessários à habilitação exigidos neste Anexo poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pelo(a) pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação ou ainda por publicação legível em órgão da imprensa oficial.

1.6.2. No caso de isenção ou não incidência de tributos, a licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação.

1.6.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida.

1.6.4. As certidões que não indicarem prazo de validade, deverão ter sido expedidas com **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias**, considerada a data-prazo de abertura desta licitação.

1.6.5. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet.

1.6.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.7. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata de Registro de Preços, deverá atender os seguintes requisitos:

1.6.7.1. Que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial.

1.6.7.2. Que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, além da qualificação econômico-financeira de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de participação na presente licitação, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para que seja considerada habilitada, comprometendo-se a comunicar qualquer fato superveniente que venha a ser motivo de impedimento;
- Para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
 - ° Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, na condição de aprendiz () – **Em caso afirmativo, assinalar a ressalva;**

Local e data

Representante Legal
(assinatura conforme documento apresentado – item 1.5.1, do Anexo III)

Nome e identificação do declarante

- A presente declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante e em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, é ENQUADRAMENTO DE PORTE (microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local e data

Representante Legal
(assinatura conforme documento apresentado – item 1.5.1, do Anexo III)

Nome e identificação do declarante

- O enquadramento de porte da licitante deverá estar claramente definido no campo adequado.
- A presente declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante e em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2026
Processo nº 5904-2026
Pregão Eletrônico nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE
COMPUTADORES COMPLETOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE
TRÁFEGO DE SANTOS, CET-
SANTOS E _____

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS, CET-SANTOS**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.034.616/0001-83, com sede à Avenida Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, CEP 11013-932, Santos/SP, representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____ e pelo(a) _____, Sr.(a) _____, doravante designada simplesmente **CET-SANTOS**, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, por seu(ua) representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante designada simplesmente **FORNECEDORA**, dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026, Processo Administrativo nº 5904-2026, da **CET-SANTOS**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, resolvem celebrar o presente instrumento, concordando com cláusulas, pelas quais desde já se obrigam:

1. PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de computadores, acompanhados de sistema operacional, Microsoft Office e softwares do fabricante, Lote __, que deverá obedecer à Proposta Comercial, bem como ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026, aos quais esta Ata de Registro de Preços fica vinculada.

2. SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

3. TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada exclusivamente pela **CET-SANTOS**.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a **CET-SANTOS** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais descritos na Proposta Comercial (Anexo Único desta Ata), podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, a qualquer título.

4. QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1. A **FORNECEDORA**, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

4.2. O objeto deverá ser entregue nas dependências da sede social da **CET-SANTOS**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, Santos/SP, na Unidade de Compras e Almoxarifado (UCOAL), ficando responsável pelo recebimento o Chefe da respectiva Unidade, ou funcionário por ele designado.

4.3. O objeto será entregue em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela **CET-SANTOS**.

4.4. Todos os equipamentos e componentes ofertados deverão ser novos e entregues acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, além dos manuais do produto na língua portuguesa e demais programas fornecidos pelo fabricante dos componentes inclusos, tendo ainda que estar acompanhados das respectivas Nota Fiscal/Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)/Fatura.

4.5. Para viabilizar a compatibilidade dos hardwares, todos os equipamentos ofertados deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional WINDOWS 11 PROFESSIONAL.

4.6. A entrega dos equipamentos será considerada efetivada após finalização de inspeção e aprovação dos mesmos, que será realizada e atestada pela Unidade de Suporte, Infraestrutura e Informação da **CET-SANTOS**.

5. QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Pelo fornecimento dos itens objeto do presente instrumento a **CET-SANTOS** pagará à **FORNECEDORA** os valores descritos na Proposta Comercial apresentada (Anexo Único desta Ata).

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados preço, cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da Proposta Comercial (Anexo Único desta Ata), apresentada no Pregão Eletrônico nº 023/2026, pela **FORNECEDORA**, a qual também vincula o presente instrumento.

5.4. Nos preços indicados na Proposta Comercial da **FORNECEDORA** (Anexo Único desta Ata), estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, taxa de administração e lucro.

6. SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. A **FORNECEDORA** deverá emitir Nota Fiscal/Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)/Fatura, contemplando o valor total de cada fornecimento efetuado.

6.2. O pagamento será efetuado à **FORNECEDORA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)/Fatura.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)/Fatura que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **FORNECEDORA** providencie as medidas saneadoras. Ocorrendo tal hipótese, o prazo para pagamento começará a fluir após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CET-SANTOS**.

6.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na Conta Corrente nº _____, Agência _____, do Banco _____ (_____), servindo como comprovante de quitação o respectivo recibo do depósito bancário.

6.4.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CET-SANTOS**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **FORNECEDORA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7. SÉTIMA – DA GARANTIA E SUPORTE

7.1. Garantia expressa de que o objeto fornecido atende todas as normas de fabricação e comercialização exigidas pela legislação em vigor.

7.2. Para efeito de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, o prazo de garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega dos equipamentos na **CET-SANTOS**.

7.3. Da Manutenção:

7.3.1 Para os equipamentos e seus componentes, que estiverem dentro do período de garantia, a **FORNECEDORA** deverá prestar atendimento na sede da CET-Santos, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir a remoção do equipamento para laboratório da **FORNECEDORA** ou de empresa autorizada pelo fabricante do equipamento, respeitando os prazos conforme adiante estabelecidos.

7.3.1.1. O início do atendimento não poderá ocorrer após 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do registro do chamado técnico para o atendimento do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, contadas do chamado formal, emitido pela **CET-SANTOS**.

7.3.1.2. Conclusão do reparo: prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação referida no item acima.

7.3.1.3. Decorridos os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **FORNECEDORA** deverá substituir o bem defeituoso por outro idêntico ou superior, no prazo não superior a 02 (dois) dias, contado do término do prazo para conclusão do reparo, sem quaisquer ônus para a **CET-SANTOS**, salvo em casos de desabastecimento de peças devidamente comprovado e reconhecido pela **CET-SANTOS** como motivo de força maior.

8. OITAVA – DA FORMA DE SUBSTITUIÇÃO

8.1. A **FORNECEDORA** deverá manter a mesma qualidade do objeto fornecido, no decorrer da vigência do presente instrumento, sob pena de aplicação das penalidades legais e contratuais.

8.2. Eventual substituição do objeto fornecido dependerá de prévia e expressa autorização da **CET-SANTOS**, desde que devidamente justificada pela **FORNECEDORA**.

8.3. O objeto entregue em desacordo com o pedido e/ou que não atenda as Especificações Técnicas e/ou que apresente defeitos de fabricação que impossibilitem a sua utilização ou prejudiquem sua eficácia, deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou superior, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a notificação expedida pela **CET-SANTOS**.

9. NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1. A **FORNECEDORA** obriga-se a:

- a)** executar fielmente o ajustado, conforme Termo de Referência e respectiva Especificação Técnica, especialmente em relação aos prazos, quantidades, local e condições;
- b)** manter-se durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** responsabilizar-se pelos encargos que incidirem sobre o objeto deste instrumento;
- d)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento.

10. DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CET-SANTOS

10.1. A **CET-SANTOS** obriga-se a:

- a)** transmitir, por escrito, determinações sobre possíveis modificações;

- b) fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **FORNECEDORA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- c) cumprir as condições de pagamento conforme estipulado neste instrumento;
- d) fiscalizar e controlar a entrega do objeto do presente instrumento.

11. DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a **FORNECEDORA**, sem prejuízo da rescisão da Ata de Registro de Preços, às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **CET-SANTOS**, por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos à **CET-SANTOS**;
- b) execução e/ou fornecimento insatisfatório ou pequenos transtornos causados no decorrer da contratação, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

11.1.2. A **FORNECEDORA** ficará sujeita às multas seguintes:

- a) 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, em caso de inadimplemento total do ajustado;
- b) 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de atraso injustificado na entrega do objeto ou no início ou conclusão dos serviços até o limite de 10 (dez) dias que, uma vez atingido, a **CET-SANTOS** poderá decidir pela rescisão contratual;
- c) no caso de descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, a **FORNECEDORA** ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

11.1.2.1. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e sua cobrança não exime a **FORNECEDORA** do pagamento de indenização por perdas e danos que eventualmente venha a dar causa.

11.1.2.2. A multa aplicada à **FORNECEDORA** e os prejuízos por ela causados à **CET-SANTOS** serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

11.1.2.3. A **FORNECEDORA** desde logo autoriza a **CET-SANTOS** a proceder ao desconto de valores referentes às multas a ela aplicadas.

11.1.3. A suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar poderão ser aplicados às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 13303/16:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com empresa pública ou sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

11.1.4. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor-Presidente quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CET-SANTOS**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à **CET-SANTOS** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11.2.1. A aplicação das penalidades ocorrerá após oportunidade de apresentação de defesa prévia pela interessada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.2.2. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.2.3. Nos prazos de defesa prévia e recurso administrativo, será aberta vista do processo às interessadas.

12. DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA ATA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nos casos seguintes:

12.1.1. Pela **CET-SANTOS**, quando:

- a) a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes da presente Ata de Registro de Preços;
- b) a **FORNECEDORA** der causa à rescisão administrativa de instrumento decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de fornecimento decorrente do registro de preços;

- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela **CET-SANTOS**.

12.1.2. Pela **FORNECEDORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item “**12.1.1**” desta cláusula, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Santos, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, a partir da data da última publicação.

13. DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DA ATA

13.1. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços, unilateralmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que assista à **FORNECEDORA** qualquer direito à reclamação ou indenização, os casos seguintes:

- a) o não cumprimento das cláusulas do presente instrumento, das condições, ou prazos constantes do Termo de Referência;
- b) a alteração da pessoa da **FORNECEDORA**, mediante a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da mesma com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- c) o desatendimento das determinações regulares da **CET-SANTOS** decorrentes do acompanhamento e fiscalização da presente Ata;
- d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto;
- e) a dissolução da sociedade ou o falecimento da **FORNECEDORA**;
- f) a decretação de falência ou a insolvência civil da **FORNECEDORA**;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto;
- h) razões de interesse da **CET-SANTOS**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- i) a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto;
- j) a não integralização da eventual garantia de execução contratual no prazo estipulado;
- k) o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

m) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

13.1.1. As práticas passíveis de rescisão, tratadas nessa cláusula, podem ser definidas, dentre outras, como:

- a) corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da **CET-SANTOS** na execução do objeto;
- b) fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução do objeto;
- c) coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando afetar a execução do objeto;
- d) obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

13.1.1.1. As práticas exemplificadas além de acarretarem responsabilidade administrativa, a ser apurada no curso de processo administrativo próprio, de acordo com o caso concreto, poderão implicar em responsabilidade civil indenizatória e/ou indenização na esfera criminal, nos termos da lei.

13.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que demonstrada a conveniência para **CET-SANTOS** mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

13.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

13.5. A rescisão unilateral pela **CET-SANTOS** acarretará nas consequências previstas em lei, em especial:

- a) assunção imediata do objeto, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da **CET-SANTOS**, lavrando-se termo circunstanciado;
- b) retenção dos eventuais créditos decorrentes desta Ata, até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- c) responsabilidade por prejuízos causados a **CET-SANTOS**.

14. DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, fica vedado qualquer reajuste de preços, durante a vigência da Ata.

14.2. Fica ressalvada a possibilidade de reajuste e/ou revisão dos preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

15. DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. CET-SANTOS e FORNECEDORA deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos usuários do Sistema, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente instrumento.

15.1.1. CET-SANTOS e FORNECEDORA estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste instrumento, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

16. DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

16.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido neste instrumento e a Proposta Comercial apresentada pela **FORNECEDORA**, bem como o Termo de Referência, além dos demais documentos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026 e Processo Administrativo nº 5904-2026.

17. DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 13303/16; nas Leis Complementares nº's 123/06 e 147/14 e no Regulamento de Licitações e Contratos da **CET-SANTOS**.

18. DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

18.1. A **FORNECEDORA** deverá manter durante toda a vigência desta Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na Cláusula Décima Primeira, sendo lícito à **CET-SANTOS** exigir sua comprovação a qualquer momento.

19. DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A gestão do contrato será exercida pela Gerência de Tecnologia da Informação (GETI), através do(a) gerente em exercício e sua fiscalização, por funcionário(a) da Unidade de Suporte, Infraestrutura e Informação (USINI), indicado(a) pelo(a) gestor(a), ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **FORNECEDORA**.

19.2. A fiscalização citada não exclui nem tampouco minimiza a responsabilidade da **FORNECEDORA** pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

20. VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas e também assinadas.

Santos, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL
CET-SANTOS – CARGO

RESPONSÁVEL
CET-SANTOS – CARGO

RESPONSÁVEL
FORNECEDORA – CARGO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF nº

NOME:
CPF/MF nº

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CET-SANTOS: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos
FORNECEDORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2026

OBJETO: Aquisição de computadores completos, Lote ____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF/MF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

RESPONSÁVEL
CET-Santos – Diretor
CPF/MF: _____

RESPONSÁVEL
CET-Santos – Diretor
CPF/MF: _____

RESPONSÁVEL
FORNECEDORA – Representante Legal
CPF/MF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF/MF: _____